



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

***"Denomina logradouro público no Bairro Castro e  
dá outras providências."***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Rua José Luiz de Moura (José Aprígio)" o logradouro público no Bairro Castro, que se inicia na Rua Sidney Bernardes de Resende, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.7388 e de longitude -44.0506 e fim nas coordenadas de latitude -20.7376 de longitude -44.0504.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compelir-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 15 de setembro de 2021.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário

*Riculi  
16/09/21  
ccm*



## **ANEXO I - CROQUI SATÉLITE**

## Rua José Luiz de Moura (José Aprígio)



Fonte: Google Maps